



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Parecer nº 74/2017

Projeto de Lei nº 59/2017

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Relator: João da Silva Filho – Timba

Cuida-se de propositura de iniciativa do Poder Executivo que visa à autorização para realizar o desmembramento e alienação de parte da área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da Madeireira Sissa Ltda.

A referida área foi doada pela Prefeitura, no ano de 1990, conforme os termos da matrícula nº 44.041, cuja cópia foi anexada ao projeto, a fim de que pudesse desenvolver suas atividades, no entanto, com a desaceleração da economia e a crise institucional na qual se encontra o país, optou-se por manter sua estrutura física e quadro funcional, havendo assim, a disponibilidade de parte da área de sua propriedade.

A empresa Rodonaves Transportes, instalada na área adjacente, pronunciou interesse em expandir sua sede no Centro de Desenvolvimento de Assis, gerando renda, empregos, além dos demais benefícios diretos com relação ao recolhimento de tributos em Assis.

A Madeireira Sissa Ltda possui a escritura definitiva do imóvel, contudo, é preciso atender às regras estabelecidas na Lei nº 3.653/98, alterada pela Lei nº 5.451/10, que determina que, para desmembrar e alienar imóveis situados no CDA, é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No mais, não há ilegalidades ou materiais a serem declarados, portanto, manifesto-me de forma favorável à tramitação do presente projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2017.

JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA – DEM
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Vice-Presidente

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.